



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN

Processo n.º 08210808920208205001

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **KAIQUE RODRIGUES NOGUEIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do **Comprovante de Pagamento da liquidação dentro do prazo legal**, ressaltando que os parâmetros apresentados pelas partes em seus cálculos estão convergentes.

Frisa-se que, no cálculo em anexo, a data de correção foi retroagida em 2 meses, pois o indexador estava atualizado apenas até fevereiro, enquanto o depósito ocorreu em abril. Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora para ciência quanto ao pagamento e posterior extinção dos autos, nos termos do art. 924, II, NCPC. Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR 5432/RN, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

NATAL, 27 de abril de 2021.

João Barbosa
OAB/RN 980-A

ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
5432 - OAB/RN

~